



CONGRESSO NACIONAL

MPV-294

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/05/06	Proposição Medida Provisória nº 294/06			
Autor FERNANDO DE FABINHO	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. X <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Acrescente-se à MP o seguinte art. 23, renumerando-se o atual:

“Art. 23. Todas as decisões do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego em matéria de competência do CNRT serão motivadas, sob pena de nulidade.”

JUSTIFICATIVA

Além de dar maior transparência aos atos governamentais, a emenda resgata dispositivo constante do projeto do Fórum Nacional do Trabalho, constante do anteprojeto disponibilizado na internet pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Sala das Sessões, em de maio de 2006

